



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**Nota Técnica Nº 0058/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES**

**Assunto:** Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme as doses recebidas do Ministério da Saúde e as orientações dos Informes Técnicos, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) realizará a distribuição de uma remessa com **105.786** doses de vacinas, conforme detalhado abaixo:

- **86.580** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (**D1**) em adolescentes de 12 a 17 anos de idade;
- **19.206** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da dose de reforço (**DR**) em trabalhadores da saúde.

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer do dia **20/10/2021**, sendo que os quantitativos de **D1** e **DR** estão detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição levou em consideração os seguintes critérios:

- Para os adolescentes de 12 a 17 anos de idade, de forma proporcional à população residente no município, considerando a estimativa do IBGE (2020), conforme pactuado, através da [Deliberação 180/CIB/2021](#);
- Para a dose de reforço, o quantitativo enviado levou em consideração a distribuição realizada para trabalhadores de saúde através da [Nota Técnica Nº 007 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), publicada em 21/03/2021.

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV n° 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na **Nota Informativa n° 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

A vacinação dos adolescentes, de 12 a 17 anos de idade e a aplicação da dose de reforço devem seguir as orientações da **Nota Técnica n° 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Os municípios devem organizar estratégias para a aplicação da **Dose de Reforço (DR)** e **Dose Adicional (DA)**, considerando que a procura pode ser pequena nessas situações em formato de demanda espontânea. Também é importante reforçar que esses grupos foram elencados para o recebimento destas doses considerando sua vulnerabilidade, diante da possibilidade de transmissão e agravamento da evolução da COVID-19. Além disso, pessoas que estão próximas ao prazo de recebimento da DR ou DA podem ser imunizadas, visando garantir a oportunidade para a aplicação das vacinas.

Importante ressaltar que as Secretarias Municipais de Saúde podem utilizar as DR encaminhadas nesta remessa para aplicação naquelas pessoas elencadas como elegíveis para o recebimento; como idosos acima de 60 anos de idade e trabalhadores de saúde que concluíram o esquema vacinal há, pelo menos, seis meses; e pessoas com alto grau de imunossupressão após 28 dias da conclusão do esquema.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar a estratégia de vacinação de forma que não ocorra perda de vacinas.

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população elegível ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

A conclusão do esquema vacinal é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses da vacina contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço ou dose adicional foram pactuadas em CIB, sendo que para esta etapa estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE ([www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)).

### **Orientações técnicas sobre as vacinas:**

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - **após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas**, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

#### **ATENÇÃO:**

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 19 de outubro de 2021.

### **Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização**

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

### **Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

DIVE/SUV/SES/SC

**Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da dose um e dose de reforço, por município. Santa Catarina, 2021.**

<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSE UM (adolescentes)</b>	<b>DOSE DE REFORÇO (trabalhador da saúde)</b>
Araranguá	852	150
Balneário Arroio do Silva	150	24
Balneário Gaivota	120	18
Ermo	24	12
Jacinto Machado	114	18
Maracajá	96	12
Meleiro	72	0
Morro Grande	36	6
Passo de Torres	114	18
Praia Grande	78	18
Santa Rosa do Sul	96	18
São João do Sul	84	18
Sombrio	396	66
Timbé do Sul	60	0
Turvo	150	36
<b>TOTAL UDVE ARARANGUÁ</b>	<b>2442</b>	<b>414</b>
Apiúna	138	18
Ascurra	96	0
Benedito Novo	144	0
Blumenau	4344	888
Botuverá	60	6
Brusque	1782	606
Doutor Pedrinho	54	6
Gaspar	912	102
Guabiruba	312	18
Indaial	960	102
Pomerode	402	78
Rio dos Cedros	138	18
Rodeio	120	24
Timbó	516	96
<b>TOTAL UDVE BLUMENAU</b>	<b>9978</b>	<b>1962</b>
Águas de Chapecó	72	12
Águas Frias	24	12
Arvoredo	30	6
Bom Jesus do Oeste	24	6
Caibi	60	12
Campo Erê	96	24
Caxambu do Sul	36	12
Chapecó	2850	672
Cordilheira Alta	48	6
Coronel Freitas	102	24
Cunha Porã	120	30
Cunhataí	24	6
Formosa do Sul	24	6
Guatambú	54	18

Iraceminha	42	12
Irati	18	6
Jardinópolis	18	6
Maravilha	288	66
Modelo	48	12
Nova Erechim	60	12
Nova Itaberaba	42	12
Novo Horizonte	30	6
Paial	18	6
Palmitos	162	42
Pinhalzinho	270	42
Planalto Alegre	30	6
Quilombo	102	24
Saltinho	42	6
Santa Terezinha do Progresso	24	6
Santiago do Sul	18	6
São Bernardino	24	6
São Carlos	120	18
São Lourenço do Oeste	288	36
São Miguel da Boa Vista	18	6
Saudades	108	18
Serra Alta	30	6
Sul Brasil	24	6
Tigrinhos	18	6
União do Oeste	24	6
<b>TOTAL UDVE CHAPECÓ</b>	<b>5430</b>	<b>1224</b>
Alto Bela Vista	18	6
Arabutã	42	12
Concórdia	834	162
Ipira	42	12
Ipumirim	78	12
Irani	126	18
Itá	66	18
Lindóia do Sul	48	12
Peritiba	24	12
Piratuba	42	12
Presidente Castello Branco	18	6
Seara	186	42
Xavantina	42	12
<b>TOTAL UDVE CONCÓRDIA</b>	<b>1566</b>	<b>336</b>
Balneário Rincão	144	12
Cocal do Sul	174	24
Criciúma	2520	648
Forquilha	354	30
Içara	684	96
Lauro Muller	192	30
Morro da Fumaça	228	30
Nova Veneza	180	30
Orleans	264	72
Siderópolis	162	24

Treviso	42	12
Urussanga	216	36
<b>TOTAL UDVE CRICIÚMA</b>	<b>5160</b>	<b>1044</b>
Águas Mornas	66	12
Alfredo Wagner	114	18
Angelina	48	12
Anitápolis	36	12
Antônio Carlos	102	30
Biguaçu	858	198
Canelinha	174	18
Florianópolis	5652	2460
Garopaba	252	42
Governador Celso Ramos	156	36
Leoberto Leal	36	12
Major Gercino	42	12
Nova Trento	168	24
Palhoça	2118	720
Paulo Lopes	90	12
Rancho Queimado	30	6
Santo Amaro da Imperatriz	252	60
São Bonifácio	30	6
São João Batista	576	48
São José	2880	1014
São Pedro de Alcântara	42	36
Tijucas	492	120
<b>TOTAL UDVE GDE FPOLIS</b>	<b>14214</b>	<b>4908</b>
Balneário Camboriú	1626	402
Balneário Piçarras	288	48
Bombinhas	246	36
Camboriú	1176	138
Ilhota	192	18
Itajaí	2886	486
Itapema	768	108
Luiz Alves	192	24
Navegantes	1098	114
Penha	390	42
Porto Belo	264	30
<b>TOTAL UDVE ITAJAI</b>	<b>9126</b>	<b>1446</b>
Corupá	198	24
Guaramirim	654	66
Jaraguá do Sul	1680	366
Massaranduba	204	30
Schroeder	306	30
<b>TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL</b>	<b>3042</b>	<b>516</b>
Abdon Batista	30	12
Água Doce	90	18
Brunópolis	24	0
Campos Novos	450	84
Capinzal	288	30
Catanduvas	138	18



Celso Ramos	30	6
Erval Velho	48	12
Herval d'Oeste	264	36
Ibicaré	36	12
Jaborá	42	12
Joaçaba	360	150
Lacerdópolis	24	6
Luzerna	54	0
Monte Carlo	138	18
Ouro	84	18
Tangará	96	24
Treze Tílias	102	12
Vargem	30	12
Vargem Bonita	54	12
Zortéa	48	6
<b>TOTAL UDVE JOAÇABA</b>	<b>2430</b>	<b>498</b>
Araquari	582	48
Balneário Barra do Sul	96	24
Barra Velha	348	42
Garuva	252	30
Itapoá	204	30
Joinville	7290	2004
São Francisco do Sul	642	108
São João do Itaperiú	48	12
<b>TOTAL UDVE JOINVILLE</b>	<b>9462</b>	<b>2298</b>
Anita Garibaldi	78	18
Bocaina do Sul	42	12
Bom Jardim da Serra	60	12
Bom Retiro	132	18
Capão Alto	30	0
Campo Belo do Sul	78	18
Cerro Negro	36	12
Correia Pinto	144	30
Lages	1884	534
Otacílio Costa	252	30
Painel	30	6
Palmeira	36	12
Ponte Alta	60	12
Rio Rufino	30	12
São Joaquim	342	72
São José do Cerrito	84	12
Urubici	138	18
Urupema	30	6
<b>TOTAL UDVE LAGES</b>	<b>3486</b>	<b>834</b>
Bela Vista do Toldo	78	12
Campo Alegre	144	24
Canoinhas	654	120
Irineópolis	144	18
Itaiópolis	288	30
Mafra	684	156

Major Vieira	102	18
Monte Castelo	108	18
Papanduva	240	30
Porto União	444	96
Rio Negrinho	558	54
São Bento do Sul	1062	120
Três Barras	264	48
<b>TOTAL UDVE MAFRA</b>	<b>4770</b>	<b>744</b>
Agrolândia	138	12
Agronômica	66	12
Atalanta	36	12
Aurora	66	12
Braço do Trombudo	48	6
Chapadão do Lageado	42	6
Dona Emma	54	12
Ibirama	240	60
Imbuia	78	12
Ituporanga	312	54
José Boiteux	66	12
Laurentino	84	12
Lontras	156	12
Mirim Doce	24	6
Petrolândia	60	12
Pouso Redondo	234	24
Presidente Getúlio	222	42
Presidente Nereu	24	12
Rio do Campo	66	12
Rio do Oeste	84	18
Rio do Sul	882	186
Salete	84	12
Santa Terezinha	102	12
Taió	216	36
Trombudo Central	90	0
Vidal Ramos	78	18
Vitor Meireles	60	12
Witmarsum	48	12
<b>TOTAL UDVE RIO DO SUL</b>	<b>3660</b>	<b>648</b>
Anchieta	60	12
Bandeirante	24	6
Barra Bonita	18	6
Belmonte	30	6
Descanso	78	24
Dionísio Cerqueira	174	30
Flor do Sertão	18	6
Guaraciaba	90	24
Guarujá do Sul	48	12
Iporã do Oeste	90	18
Itapiranga	192	30
Mondaí	126	18
Palma Sola	84	18

Paraíso	30	0
Princesa	36	6
Riqueza	48	12
Romelândia	42	12
Santa Helena	24	6
São João do Oeste	48	12
São José do Cedro	138	30
São Miguel do Oeste	432	138
Tunápolis	42	12
<b>TOTAL UDVE SMO</b>	<b>1872</b>	<b>438</b>
Armazém	102	18
Braço do Norte	420	84
Capivari de Baixo	306	54
Grão Pará	72	12
Gravatal	120	24
Imaruí	90	24
Imbituba	474	108
Jaguaruna	210	36
Laguna	480	78
Pedras Grandes	42	12
Pescaria Brava	114	18
Rio Fortuna	48	12
Sangão	198	12
Santa Rosa de Lima	24	6
São Ludgero	180	24
São Martinho	36	12
Treze de Maio	78	18
Tubarão	1140	360
<b>TOTAL UDVE TUBARÃO</b>	<b>4134</b>	<b>912</b>
Arroio Trinta	30	12
Caçador	1050	144
Calmon	48	12
Curitibanos	504	126
Fraiburgo	492	60
Frei Rogério	24	6
Ibiam	18	6
Iomerê	30	12
Lebon Régis	162	30
Macieira	24	6
Matos Costa	36	6
Pinheiro Preto	48	6
Ponte Alta do Norte	48	6
Rio das Antas	78	12
Salto Veloso	54	12
Santa Cecília	234	30
São Cristovão do Sul	72	12
Timbó Grande	120	12
Videira	702	108
<b>TOTAL UDVE VIDEIRA</b>	<b>3774</b>	<b>618</b>
Abelardo Luz	234	30

Bom Jesus	36	6
Coronel Martins	24	0
Entre Rios	42	12
Faxinal dos Guedes	132	24
Galvão	30	12
Ipuaçu	126	24
Jupiaá	24	6
Lajeado Grande	12	0
Marema	18	6
Ouro Verde	30	6
Passos Maia	48	12
Ponte Serrada	150	18
São Domingos	108	24
Vargeão	48	0
Xanxerê	630	144
Xaxim	342	42
<b>TOTAL UDVE XANXERÊ</b>	<b>2034</b>	<b>366</b>
<b>TOTAL SC</b>	<b>86580</b>	<b>19206</b>



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **64FK3W6V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 19/10/2021 às 20:36:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 19/10/2021 às 20:44:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNTcxMdBfMTU5NTE2XzlwMjFfNjRGSzNXNIY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00157100/2021** e o código **64FK3W6V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.